



interessados ensejando a obtenção de bens e serviços de acordo com os interesses da Administração, não assistindo, portanto, razão à demandante.

Dessa forma, acolho integralmente o relatório constante da peça processual nº 0558261 da diligente Coordenadoria de Licitação, adotando-o como parte integrante da presente *decisum*, para **conhecer** do recurso manejado pela empresa S R ASSAYAG LTDA, CNPJ nº 36.859.836/0001-93 e, no mérito, **negar-lhe provimento**, pelas razões aduzidas, mantendo-se os atos da Pregoeira com a declaração de vencedora da empresa **SERGIO F BRAGA PINHO, CNPJ/CPF: 37.636.059/0001-8**, promovendo a consequente **adjudicação do objeto e homologação** do Pregão Eletrônico 050/2022-TJAM, e convocando, em ato contínuo, a empresa vencedora para assinatura do contrato e demais procedimentos de praxe.

À **Coordenadoria de Licitação** para as providências subsequentes.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**

Presidente TJ/AM

EXTRATOS

EXTRATO Nº 194/2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo 037/2022-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000022883-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Benner Sistemas S/A.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para fornecimento de licença de uso permanente, sem limites de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do Sistema Integrado de Gestão Tribunal (Folha de Pagamento e Recursos Humanos, em ambiente *Web* e com provimento de *data-center*, para uso da Administração Direta do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com provimento de toda a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, devendo atender, rigorosamente, aos requisitos técnicos constantes do Termo de Referência bem como da Proposta de Preços.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 041/2021-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XV, Edição nº 3359, Caderno Administrativo, em 11/07/2022, à pág. 01, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e na Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

7.VALOR: Desde que atendidas pela Contratada as exigências para a liquidação da despesa, o Contratante pagará pelo objeto contratado o valor total de R\$ 3.277.000,00 (Três milhões e duzentos e setenta e sete mil reais), detalhados na Proposta de Preços.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, com os empenhos: ITEM 1: Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 44904001, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001602, de 20/07/2022, no valor de R\$ 95.445,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); ITEM 2: Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001603, de 20/07/2022, no valor de R\$ 1.477.190,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais); ITEM 3: Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904017, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001604, de 20/07/2022, no valor de R\$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais); ITEM 4: Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001605, de 20/07/2022, no valor de R\$ 308.663,83 (Trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos); ITEM 5: Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001606, de 20/07/2022, no valor de R\$ 384.441,17 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) e ITEM 6: Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904012, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001607, de 20/07/2022, no valor de R\$ 46.137,66 (Quarenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 27 de julho de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 188/2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 038/2022-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000004183-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Rybena Tecnologias Assistivas LTDA.

5.OBJETO: O presente pacto tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, atualização e suporte técnico, por um período de 12 (doze) meses, de solução tecnológica de acessibilidade em ambiente da internet (portal web do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - www.tjam.jus.br), adotando-se sistema de audiodescrição em manifestações públicas da instituição, tais como: propagandas, redes sociais, vídeos, fotos, dentre outras comunicações institucionais, para atender o Tribunal de Justiça do Amazonas.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Portaria 1887/2022-PTJ, de 28 de junho de 2022, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XV, Edição nº 3351, Caderno Administrativo, em 29/06/2022, à pág. 2, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e na Lei nº 10.520, de 17/07/2002.



7. VALOR: Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001586, de 18/07/2022, no valor de R\$ 3.531,67 (Três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Manaus, 27 de julho de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 185/2022 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 034/2022 - TJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000010528-00

3. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Distrito Industrial.

5. OBJETO: O presente acordo tem por finalidade proporcionar **ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO**, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados no **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Parágrafo único. A objetividade deste acordo é o estabelecimento de uma cooperação recíproca entre os convenientes, visando ao desempenho de atividades conjuntas, capazes de proporcionar a operacionalização da Lei de Estágio nº 11.788/2008.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na lei 11.788/2008.

7. DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 18 de julho de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 172/2022-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 155/2022-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO o Parecer nº 396/2022 – JUIZ C. AUX. 2, **ID 1731441**, e a Decisão de **ID 1742324**, nos autos de nº 0001001-28.2021.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **G. O. P. F.**, serventário deste Poder, Oficial da Serventia Extrajudicial de Eirunepé/AM, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 2, **DR. IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores JULIANA PINTO VILLARIM COUTINHO DE ALMEIDA, ROBERTO BRITO NETO, IVELI TEIXERA DAS NEVES, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, RONAN PINTO DE ALMEIDA, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificação fundamentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.